

Goiânia, 14 de maio de 2026.

FUNDAÇÃO PIO XII


COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA.

RESULTADO DO EDITAL Nº 45/2026

OBJETO: RESULTADO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES.

A **Fundação Pio XII**, Organização Social Civil (OSC) gestora do **Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA**, em Goiânia/GO, em razão do contrato de gestão referente ao 4º Aditivo do Termo de Colaboração nº 3/2022, firmado com a **Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO)**, nos termos do seu Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, torna público o **RESULTADO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES**.

RESULTADO DO EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, AQUISIÇÃO DE BENS E INSUMOS HOSPITALARES: ANEXO I.

Documento assinado digitalmente
 **GILBERTO BRASILINO DE SOUZA FILHO**
Data: 14/05/2026 10:31:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gilberto Brasilino e Souza Filho
Supervisor de Hotelaria I
Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.

ANEXO I

1 - EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1) Coletar Ambiental LTDA
 - 2) Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda
 - 3) Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Ltda-ME.
-

2 - EMPRESA VENCEDORA:

Nome da empresa: Coletar Ambiental LTDA

Valor total ofertado: R\$ 75.732,00 (Setenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)

3 - OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Este documento visa exclusivamente a composição de preço estimativo;
- O resultado não implica obrigatoriedade de aquisição por parte da instituição;
- A cotação será utilizada para instrução de processo formal de aquisição, conforme o Regulamento de Compras;
- A instituição poderá entrar em contato para esclarecimentos adicionais.

Declara-se que foram cumpridas todas as exigências do Regulamento Interno de Compras e que a escolha da proposta vencedora segue os princípios da economicidade, eficiência e conformidade técnica.

Matriz Goiânia
CNPJ: 26.347.116/0001-95

Av D N. 419 Lt. 01 Sala 401
Setor Marista
Goiânia – GO
CEP: 74.150-040
(62) 3316 – 1555
(62) 9 8598 – 4976



coletar
ambiental

Filial Brasília
CNPJ: 26.347.116/0002-76

QN 07 AE 01 Riacho Mall sala 214
Brasília - DF.
CEP: 71.805-731
(61) 3963 – 1554

PROPOSTA PARA COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DO RESÍDUO COMUM NÃO-RECICLÁVEL - EDITAL Nº 0045/2026

Ao

**COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA
CNPJ: 49.150.352/0046-14**

INTRODUÇÃO

A **COLETAR AMBIENTAL** faz parte do grupo **INDCOM AMBIENTAL** que atua em todos os setores que envolvem resíduos. Nosso grupo atua com coleta e destinação de resíduos comuns e perigosos, oferecendo também os serviços de incineração, implantação e operação de aterros sanitários.

Temos usinas industriais de incineração em Anápolis – GO, Belo Horizonte – MG e Nova Iguaçu – RJ.

Executamos serviços de coleta e destinação de resíduos nos Estados de Goiás, Tocantins, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.

Trabalhamos em destinação de vários tipos de resíduos, onde é necessário um tratamento adequado para que não ocorra algum tipo de agressão ao meio ambiente.

Em Outubro de 2016 nosso grupo ultrapassou a carteira de 3.500 contratos em exercício. Com respeito às leis ambientais vigentes e em consonância com o meio ambiente, oferecemos aos nossos clientes serviços de forma correta e responsável desde a coleta, transporte, acondicionamento em câmara fria (quando necessário), tratamento e certificação de destinação final.

Somos referência em soluções ambientais para tratamento, destinação e reaproveitamento de resíduos, incluindo resíduos perigosos, domésticos e recicláveis.

RESPONSABILIDADE COM O COMPROMISSO DO CLIENTE

A preocupação com o meio ambiente tem sido enfatizada por uma legislação cada vez mais rigorosa, pela inclusão das questões ambientais na responsabilidade social das organizações, e por mudanças na postura da sociedade como um todo. O compromisso em relação ao descarte de resíduos tornou-se um assunto sério, penalizando seus geradores por danos causados.

<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1.1	Dep. Comercial	05	06-07-2016	Leonardo Fagundes

A **COLETAR AMBIENTAL**, consciente desta tendência, responsabiliza-se com o compromisso de seus clientes para a destinação correta dos resíduos. Isto significa que, além de proporcionar segurança e tranquilidade para os seus clientes, a empresa insere a sustentabilidade em sua estratégia de negócio, e através do correto gerenciamento e destinação assume a sua responsabilidade e a de seus clientes com o meio ambiente.

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO DA PROPOSTA

Coleta, transporte e disposição final de resíduo classe II em aterro sanitário.

2. SERVIÇOS

Resíduo à ser encaminhada para disposição final: Resíduo classe II.

Local da coleta: Goiânia - GO.

Frequência da coleta: Diária.

Quantidade: Média de 03 container/dia.

Forma de coleta: Caminhão compactador.

3. VALORES

Item	Descrição	Valor unitário
1	Coleta e disposição final dos resíduos Classe II	R\$ 60,00 (Sessenta reais) por container de resíduos.
2	Locação de container de 1000 litros	R\$ 209,00 (duzentos e nove reais).

No valor correspondente à prestação dos serviços está incluso despesas com coleta, transporte, disposição final em aterro sanitário, emissão de relatório, impostos e outros.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Retirar, em uso de EPI's, no serviço de saúde da **CONTRATANTE** os resíduos por ela produzidos em veículo próprio devidamente acondicionado e licenciado.
- b) Fornecer documento comprobatório da quantidade de recipiente coletado.
- c) Efetuar a destinação do material coletado em aterro sanitário licenciado para essa atividade.
- d) Reportar à **CONTRATANTE** imediatamente, após a ocorrência, de qualquer fato que prejudique a normal consecução da prestação de serviços contratados.
- e) Apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados em conformidade com legislação fiscal.

Versão	Autor	Revisão	Data	Aprovado por:
1.1	Dep. Comercial	05	06-07-2016	Leonardo Fagundes

- f) Fornecer toda documentação pertinente ao serviço prestado de acordo com a legislação vigente.
- g) Registrar adequadamente a quantidade de contêineres com resíduos coletados.
- h) Disponibilizar profissionais habilitados tecnicamente para a execução do serviço de coleta, transporte e disposição final do resíduo em aterro sanitário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) **Disponibilizar o material a ser coletado devidamente acondicionado nos contêineres em local próprio para a coleta.**

b) Acompanhar o processo de entrega dos resíduos, com funcionário devidamente credenciado e responsável pela atividade. Sendo que, na falta do mesmo a contratada solicitará a presença e anuência de qualquer outra pessoa que esteja acompanhando a coleta.

c) Acondicionar apenas material que seja classificado como resíduo classe II (resíduo comum).

Validade da proposta: 30 dias.

Pagamento: 25 dias após o fechamento mensal.

Dispomos de veículo pequeno, médio e de grande porte, seguindo desde furgões pequenos a carretas baú e graneleira, todos devidamente licenciados. Considerando a logística de coleta dos resíduos desta unidade, ainda disponibilizamos a nossa frota de veículos para possíveis coletas eventuais que venham a surgir, obedecendo a uma programação de logística.

Nosso grupo atua no mercado de coleta e tratamento de resíduos há **33 anos**, diferenciando-se dos demais concorrentes, pelo compromisso, transparência e eficácia na execução dos serviços.

A **COLETAR AMBIENTAL** orgulha-se por estar dispensando a seus clientes o mais alto nível de qualidade no seguimento de destinação de resíduos, o que vem possibilitando sua crescente participação neste segmento de atuação.

Estou a sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura possa surgir.

Goiânia - GO, 07 de Maio de 2026.

Atenciosamente,



Hadassa Serafim
Comercial

hadassa@indcomambiental.com.br

(62) 98284-1143

(62) 98598-4976

Versão	Autor	Revisão	Data	Aprovado por:
1.1	Dep. Comercial	05	06-07-2016	Leonardo Fagundes

Aparecida de Goiânia, 09 de maio de 2026.

À COMPLEXO ONCOLOGICO DE REFERENCIA DP ESTADO DE GOIAS - CORA

CNPJ/CPF: 49.150.352/0046-14

Endereço: Rodovia BR-153 - SN, Fazenda Retiro, CEP: 74620-430, Goiânia - Goiás

Telefone: (62) 99184-5788

E-mail: gilberto.souza@cora.saude.go.gov.br

A empresa **Recol Ambiental Coleta e Tratamento de Resíduos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 73.797.383/0001-44, com sede na Via Primária 2 com Via Primária 3, SN, Quadra 12, Lote 01, Sala 01, Galpão 01 e 02, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia. Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.993-410, contato (62) 4141-5010.

Vem por meio deste apresentar:

PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada para prestação no serviço de coleta, transporte e disposição final dos resíduos:

- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A (BIOLÓGICO)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO B (QUÍMICO)
- RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO E (PERFUROCORTANTE)
- RESÍDUO - GRUPO D (COMUM)
- CONTAINER 1200L

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Da execução dos serviços:

- Consiste na remoção dos resíduos do abrigo (armazenamento externo) até a unidade de tratamento e/ou disposição final, utilizando-se técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, da população e do meio ambiente, devendo estar de acordo com as orientações dos órgãos de limpeza urbana;
- A coleta e o transporte externos dos resíduos não perigosos devem ser realizados de acordo com a norma NBR 10.004 da ABNT, NBR 12.810, NBR 14.652 da ABNT, e RDC ANVISA 222/18;
- Portanto a Contratada deverá retirar os resíduos nas unidades em dias pré-estabelecidos;
- Ressalta-se também que a disposição dos resíduos no solo, previamente preparado para recebê-los, deverá obedecer a critérios de construção e operação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 237/97.

Características Técnicas:

- A empresa será responsável pelo serviço de coleta bem como a destinação final dos resíduos;
- Ficará por conta da Contratada, todo o transporte externo.

- Os veículos são apropriados para a coleta e transporte dos resíduos a partir da fonte geradora até a planta de destinação final e os mesmos são licenciados pelos órgãos competentes;
- Os funcionários que realizam a coleta/transporte dos resíduos são identificados, uniformizados e fazem uso dos EPI's, fornecidos pela contratada.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- A empresa deverá encaminhar documentações solicitadas, a qualquer tempo, sempre que a instituição julgar necessário, bem como atender às alterações de rotinas e procedimentos que prejudiquem a qualidade do serviço, objeto do contrato;
- Determinar os instrumentos de controle, tais com formulários, manifestos para cada coleta, relatórios e outros, que a Unidade utilizará para levantamento e controle do quantitativo do resíduo em tese;
- Disponibilizar relatório do serviço prestado;
- Manter atualizada a documentação no que tange ao funcionamento, qualidade e manutenção da empresa relacionada a questões legais e operacionais de controle (certificados de modo geral);
- Seguir os padrões de qualidade para os processos, equipamentos e produtos utilizados na execução dos serviços, baseado na legislação vigente;
- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para os funcionários envolvidos em todo o processo, desde a coleta até a destinação final do resíduo, disponibilizando em quantidade suficiente e conforme recomendações para barreiras de proteção;
- Exigir de sua equipe de trabalho, o fiel cumprimento das normas de segurança patrimonial e pessoal, inclusive quanto à identificação funcional e proibição quanto ao uso de adornos;
- Comunicar à Instituição sobre eventuais atrasos e/ou intercorrências na prestação do serviço em questão, de modo a evitar falhas na rotina do serviço;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto dessa proposta;

- Acompanhar o recolhimento dos resíduos na instituição bem como fazer a conferência e a pesagem dos mesmos juntamente com representante da contratada;
- Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo.

5. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- O serviço começará a ser executado mediante aceite da contratante, com data pré-estabelecida entre as partes;
- Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

6. VALOR DA PROPOSTA

Item	Descrição do serviço	Valor unit. (R\$)	Unid. medida
1.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO A (BIOLÓGICO) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,55	1,55	Kg
2.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO B (QUÍMICO) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,55	1,55	Kg
3.	RESÍDUO INFECTANTE - GRUPO E (PERFUROCORTANTE) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Kg:</i> R\$ 1,55	1,55	Kg
4.	RESÍDUO - GRUPO D (COMUM) <i>Periodicidade de coleta:</i> 6X por semana <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Container:</i> R\$ 70,00	70,00	Container
5.	CONTAINER 1200L <i>Periodicidade de coleta:</i> Mensal <i>Tipo contrato:</i> Anual <i>Valor excedente/Unid.:</i> R\$ 0,00	0,00	Unid.

- Os valores incluem impostos, custo de coleta, transporte e destinação final dos resíduos.


7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- Na condição: A prazo.
- Pagamento será através de: Transferência bancária e/ou Pix.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O início dos serviços será de imediato agendado, mediante aceite da contratante.
- Proposta válida por 60 (sessenta) dias;
- Observação: Fornecimento, pela Contratada, de bombonas em PEAD com capacidade de 220L em regime de comodato, destinadas ao armazenamento temporário de resíduos infectantes.

Fornecimento, pela Contratada, de 4 (quatro) contêineres metálicos de 1200Lt em regime de comodato, destinadas ao armazenamento temporário de resíduos comum.

Documento assinado digitalmente
 **ADDLER FERNANDO BARBOSA RODRIGUES**
Data: 09/05/2026 12:21:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>







addler@recol.com.br
(62) 99994-5010
Consultor(a) Comercial

PROPOSTA COMERCIAL

AO

CORA – COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS

EMPRESA:

-  Razão Social: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA-ME
-  Endereço: Quadra 103 SUL (ACSO I), Avenida Juscelino Kubitschek n. 140, Conjunto 01 Lote 41-A, Edifício JK Business Center Sala 1002, Plano Diretor Sul, CEP.: 77.015-012, Palmas – TO.
-  CNPJ.: 21.876.089/0001-24
-  E-mail: comercial@ecosenseambiental.com.br
-  Telefone: 62 98230.1030
-  Número da Conta Bancária:






BANCO	NOME DA AGÊNCIA	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Bradesco	Agência Palmas – CTO	2397	143215-0

OBJETO: Apresentação de proposta comercial para levantamento de preços, com vistas à aquisição futura de bens e/ou serviços, conforme especificação detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços contínuos de coleta diária, transporte e destinação final adequada de resíduos do Grupo D (resíduos comuns), em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.	1.095	R\$ 68,00	R\$ 74.460,00
02	Serviço de locação contínua de quatro contêineres com capacidade de 1.000 litros cada, destinados ao acondicionamento de resíduos do Grupo D (resíduos comuns) no abrigo temporário externo do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA.	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 84.060,00



CONDIÇÕES GERAIS:

-  Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a Emissão da NF.
 -  Início das Coletas: Imediato.
 -  Entrega dos Containers: 05 (cinco) dias.
 -  Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.
-
-  Na locação dos containers, os serviços tais como: manutenção, substituição do equipamento e/ou outros serviços pertinentes, estão inclusos no valor de locação.

Goiânia – GO, 07 de maio de 2026.

JOAO JOSE DE CARVALHO
FILHO:85655228149

Assinado de forma digital por JOAO
JOSE DE CARVALHO
FILHO:85655228149
Dados: 2026.05.07 17:19:37 -03'00'

João José de Carvalho Filho

*Diretor Executivo
Ecosense Ambiental*